CÂMARA MUNICIPAL
ANTÔNIO PRADO

Ofício nº 188/2025

Antônio Prado, 30 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF.

Assunto: **Encaminhamento de voto de repúdio.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos, levo ao vosso conhecimento que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Antônio Prado – RS, realizada no dia 28 de outubro de 2025, os Vereadores registraram Voto de Repúdio ao DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº37/2025 Voto de Repúdio ao Decreto nº 12.686/2025 **Autoria:** Giovani Fiorese; Giovanna Simioni Zanella; Igor Renosto Sartor; Maicon Soso; Marcio Camatti Bet

Em anexo segue cópia do voto que contou com aquiescência pelos Vereadores.

Reforçamos e estendemos os votos de apreço e sucesso.

Atenciosamente,

Maicon Soso (PP)
Presidente

Documento assinado digitalmente por Maicon Soso (029.***.***-83)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraantonioprado.rs.gov.br/cer e informe o código: 251030081859 1F917

CÂMARA MUNICIPAL
ANTÔNIO PRADO

MOÇÃO Nº37/2025

Senhores Vereadores
Iniciativa: **Bancada PP.**

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do inciso III, artigo 129 do Regimento Interno desta Casa, requerem a inserção em ata de **VOTO DE REPÚDIO** ao **Decreto n°12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.**

JUSTIFICATIVA

O referido decreto, embora apresente como propósito declarado a promoção de uma educação inclusiva, acaba por fragilizar o modelo de atendimento especializado historicamente desenvolvido por instituições como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e outras entidades coirmãs, que desempenham papel essencial no acolhimento, na formação e no desenvolvimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Tal medida, em vez de promover a verdadeira inclusão, pode representar retrocesso nas conquistas obtidas ao longo de décadas de luta por uma educação que respeite as especificidades e as necessidades de cada indivíduo.

O decreto em questão desconsidera, ainda, o princípio da gestão democrática da educação, ao não promover amplo debate com as famílias, entidades representativas, especialistas e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Diante disso, esta Casa Legislativa endossa o posicionamento da Federação Nacional das APAEs (Apae Brasil) e declara apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 845/2025, de autoria do Senador Flávio Arns, e aos demais PDLs em tramitação no Congresso Nacional que buscam sustar os efeitos do referido decreto.

Portanto, solicitamos que seja remetido aos Excelentíssimos Presidentes do Poder Legislativo Federal cópia deste voto, para que possamos iniciar um debate aprofundado acerca do assunto.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2025.

De autoria:

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraantonioprado.rs.gov.br/cer e informe o código: 251027133028 47A17

Giovani Fiorese (PP)
Vereador

Giovanna Simioni Zanella (PP)
Vereadora

Igor Renosto Sartor (PP)
Vice-Presidente

Maicon Soso (PP)
Presidente

Marcio Camatti Bet (PP)
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Bernardo Carlesso Franceschini (MDB)
Vereador

Eneiva Luisa Chiarello Balancelli (MDB)
Secretária

Gelsomir Justino Corassa (PL)
Vereador

Vanderlei Antonio Cescon (MDB)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ANTÔNIO PRADO

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraantonioprado.rs.gov.br/cer e informe o código: 251027133028 47A17